



ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº004/2019

PROCESSO INTERNO Nº615/2019

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos solicitados via correio eletrônico, e em observância ao Subitem 3.3 do Instrumento Convocatório, vimos esclarecer:

1º QUESTIONAMENTO

No anexo VII Proposta Técnica consta no item - VEÍCULO – CONFORME RELAÇÃO DO ANEXO XI (excluída a categoria Premium) -

- **Pergunta-se:** Diante disso, gostaria de saber qual o intuito de constar excluída a categoria Premium?

Resposta: O edital excluí a categoria Premium, pois não é ofertada pelo serviço público de Sabará.

- **Pergunta-se:** E se posso indicar normalmente o veículo **premium ou não?**

Resposta: Não.

- **Pergunta-se:** Isso porque, o veículo que irei apontar na presente licitação trata-se do veículo Premium, qual seja, Toyota, Corola 1.8 completo.

Resposta: Os veículos que poderão ser declarados para participação do certame serão somente os que estão relacionados no ANEXO XI PORTARIA BHTRANS DPR Nº 043/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018, categoria convencional e acessível.

- **Pergunta-se:** Outra questão é somente para confirmar se não necessita mais reconhecer firma dos anexos?

Resposta: Não é necessário reconhecer firma.

2º Questionamento

Em resposta ao pedido de esclarecimento do edital de licitação da concorrência pública 004/2019 - referente ao transporte individual de passageiros por táxi no município de Sabará, informamos que:

- **Pergunta-se:** Favor me informar se os anexos emitidos no novo edital deverão ter reconhecimento de assinatura conforme edital anterior.

Resposta: Não é necessário reconhecer firma.

- **Pergunta-se:** Preciso também que me informe se posso utilizar os anexos no formato que segue.



Resposta: Caso se refira aos anexos constantes no edital, sim.

3º Questionamento

Em resposta ao pedido de esclarecimento do edital de licitação da concorrência pública 004/2019 - referente ao transporte individual de passageiros no município de Sabará, informamos que:

- **Pergunta-se:** Dos documentos da **previdência Social, certificado do curso de taxista e o laudo médico para portadores de deficiência** que constavam no primeiro edital não aparecem no edital atual, não será necessário apresentá-los? Caso seja necessário em qual envelope?

Resposta: Em relação aos documentos supracitados, os mesmos deverão ser apresentados quando houver a assinatura do contrato conforme o ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, alíneas "i", "j" e "o" do edital concorrência nº 004/2019.

Em relação: Os anexos do primeiro edital, solicitava reconhecimento de assinatura, na atual proposta será necessário o reconhecimento das assinaturas em cartório?

Resposta: Não

Sabará, 11 de setembro de 2019.


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº172/2019